

PUBLICADO (A) NO JO
BOLETIM DO MUNICI
Nº 44 de 03 / 01 / 74

D E C R E T O N.º 1.802/74

de 26 de dezembro de 1974.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.684, de 31 de Outubro de 1973,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito de Cr\$ 935.000,00 (Novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) / suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2401 - 3241 - 13 - Administração Financeira - Juros da Dívida Pública 935.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente / Decreto correrão por conta do produto de Operação de Crédito autorizado / pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.684 de 31 de Outubro de 1973 e de acordo com o artigo 43, parágrafo 4º, ítem IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de dezembro de 1974.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeitura Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete